

**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA – CAU/SC.**

1. ABERTURA DOS TRABALHOS: Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, com início às nove horas e trinta minutos reuniu-se a Comissão Permanente de Ética em reunião ordinária, no Cecomtur Executive Hotel, situado à Rua Arcipreste Paiva, 107, Centro, Florianópolis/SC. **2. VERIFICAÇÃO DE QUORUM:** Após a verificação e constatação da existência de quorum, a coordenadora, Arq Fátida Mirany de Mira faz a abertura da reunião agradecendo a presença dos conselheiros membros da comissão. **2.1 CONSELHEIROS PRESENTES:** Arq FÁRIDA MIRANY DE MIRA, Arq SONIA SUZETE ROESE e Arq MAYKON LUIS DA SILVA. **3. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA SÚMULA DA REUNIÃO ANTERIOR:** A Coordenadora colocou a súmula da 4ª Reunião Ordinária realizada dia 13/07/2012 em discussão, na sequência consultou os interessados para que se manifestassem quanto ao teor da ata. Não houve manifestações, a Ata nº 5 foi submetida ao regime de votação, sendo aprovada por unanimidade. **4. INFORMAÇÕES SOBRE CORRESPONDÊNCIAS EMITIDAS E RECEBIDAS:** Solicitamos informações a Comissão de Ética e Disciplina CAU/BR sobre o Regimento Interno, a Minuta de Resolução sobre instrução e julgamento de processos relacionados a falta ética disciplinares cometidas a partir da vigência da Lei 12.378/10 e Código de Ética Profissional, sendo que Clélia Leite Carvalho Xavier, Assessora da Comissão de Ética e Disciplina CAU/BR, respondeu que “A Resolução Nº 1, de 15 de dezembro de 2011, e seu anexo, que alteram o Regimento Geral Provisório aprovado no dia 18 de novembro de 2011 e a Lei 12.378 de 2010 são as normativas que o CAU disponibiliza, no momento, para orientar os CAU/UF que desejarem compor suas comissões à luz do CAU/BR. Elas estão disponíveis no site do CAU/BR. Relaciono a seguir os artigos, parágrafos e incisos da Resolução que tratam da questão encaminhada para sua orientação: Artigo 35 da Resolução Nº 1: Anexo do Regimento Geral: Capítulo III, Artigo 16, incisos I e II – Tratam da estrutura e funcionamento geral; Capítulo V, artigos 35 a 39 com todos os seu parágrafos - Tratam das instâncias consultivas (das comissões). O artigo 39 e seus 04 artigos são pertinentes à Comissão de Ética. Aproveitamos a oportunidade para informar que o Grupo de Trabalho do Regimento Interno está elaborando novo regimento e em breve o Presidente Haroldo Pinheiro fará Convocação para Plenária extraordinária que tratará especificamente do assunto.” Informou ainda que acontecerá o Seminário da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR e Reunião Ordinária nos dias 22 e 23 de agosto de 2012 em Curitiba/PR, onde se discutirá o anteprojeto de resolução e os temas para a composição do código de ética. **5. COMUNICADOS DA COORDENAÇÃO:** A coordenadora comunica que gostaria que os conselheiros participassem da reunião em Curitiba e solicita que aguardem a confirmação oficial. **6. ASSUNTOS DA PAUTA:** **6.1 Recebimento dos processos éticos disciplinares encaminhados pelo CREA/SC ao CAU/SC:** Recebemos da funcionária Bárbara uma cópia com a lista de processos éticos-disciplinares oriundos do CREA/SC e os processos se encontram na sede do CAU/SC, os quais teremos acesso na próxima reunião ordinária, quando passaremos a realizar as reuniões na Sede deste Conselho. **6.2 Alteração do calendário e dos horários das reuniões extraordinárias:** as datas a seguir foram aprovadas 25/09/2012, 09/10/2012, 30/10/2012, 20/11/2012 com horário das 9h às 12h e 14h às 18h. **6.3 Alteração do Plano de Trabalho:** foi feita a leitura do plano de trabalho e realizadas as devidas alterações, anexo a ata, segue o plano aprovado. **6.4 Discussão do Regimento Interno da CE/SC:** A coordenadora informa que no âmbito nacional não existe regimento para cada comissão, e também não existe um Regimento da Comissão de Ética CAU/BR. Existe um Regimento Geral, no qual haverá capítulos e artigos que tratam de tais instâncias do CAU/BR. O Regimento Geral Provisório está para ser substituído por um novo regimento, que será aprovado em reunião extraordinária na última semana deste mês de agosto, ou na primeira semana de setembro. A coordenadora sugere que esperemos até a publicação deste novo normativo, no qual estarão contidos os dispositivos referentes à Comissão de Ética. Coloca ainda que a CF BR está com um Grupo de Trabalho do Regimento Interno elaborando o novo regimento e no final de agosto o Presidente Haroldo Pinheiro fará a Convocação para Plenária extraordinária que tratará da discussão e aprovação do mesmo. **6.5 ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE ATIVIDADES:** **6.5.1 Seminário sobre**



Continuação da Ata da 5ª Reunião da Comissão Permanente de Ética do CAU/SC

os procedimentos para análise de processos: será solicitado à plenária amanhã, 10/08/2012, que o curso sobre processo administrativo e disciplinar e sobre as Resoluções nº 1.002, nº 1.004 e nº 1.008, do CONFEA, conforme Resolução Nº 25, de 6 de junho de 2012, Art. 2º, do CAU/SC seja realizado em 13/09/2012, e que a administração do CAU/SC organize o curso com a supervisão da coordenadora desta comissão. **6.5.2 Seminário de Ética Profissional:** a coordenadora consulta se há alguma contribuição sobre o assunto em não havendo passamos para o ponto seguinte. **6.5.3 Código de Conduta Ética do CAU/SC:** a coordenadora consulta se há alguma contribuição sobre o assunto em não havendo passamos para o ponto seguinte. **6.5.4 Código de Ética Profissional:** a coordenadora coloca que teremos a oportunidade de iniciar esta discussão no seminário em Curitiba. **7 VOTAÇÃO DOS PROCESSOS:** a comissão não iniciou esta atividade, pois aguardava o recebimento dos processos e o curso sobre os procedimentos constantes das Resoluções nº 1.002, nº 1.004 e nº 1.008, do CONFEA, conforme Resolução Nº 25, de 6 de junho de 2012, Art. 2º, do CAU/SC. **8 APRECIÇÃO DE ASSUNTOS EXTRA PAUTA:** a funcionária Bárbara informa que na próxima reunião já poderemos utilizar a sala na Sede do CAU/SC, onde se encontram os processos recebidos do CREA/SC, quando a comissão terá acesso aos processos. **9 ENCAMINHAMENTOS:** A organização do curso sobre processo administrativo e disciplinar e sobre as Resoluções nº 1.002, nº 1.004 e nº 1.008, do CONFEA, conforme Resolução Nº 25, de 6 de junho de 2012, Art. 2º, do CAU/SC ficará com a gerencia administrativa sob a supervisão da coordenadora da comissão, a funcionária Bárbara fará este encaminhamento. Também fará encaminhamento para os membros da comissão, via internet, das Resoluções nº 1.002, nº 1.004 e nº 1.008, do CONFEA, da Resolução Nº 25, de 6 de junho de 2012, do CAU/SC, e demais leis e ou resoluções sobre os procedimentos para análise de processos. **10 ENCERRAMENTO:** A coordenadora agradeceu a presença dos conselheiros Maykon Luis da Silva e Sonia Suzete Roese e da funcionária Bárbara Prochaska e também a compreensão de todos por estar realizando a reunião em lugar pouco confortável mas que se mostrou bastante produtiva. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente reunião às doze horas pontualmente.

Florianópolis, 09 de agosto de 2012.

Arq. FARIDA MIRANY DE MIRA
Coordenadora da Comissão Permanente de Ética do CAU/SC

Arq. Sonia Suzete Roese
Coordenadora Adjunta da Comissão Permanente de Ética do CAU/SC

Arq. Maykon Luis da Silva
Membro da Comissão Permanente de Ética do CAU/SC



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO 2012
COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA PROFISSIONAL - CE/SC

INTRODUÇÃO

Conforme Regimento do CAU/SC Art. 28, inciso d - elaborar, no âmbito da sua competência, proposta de plano de trabalho a ser apresentada ao Plenário, incluindo objetivos, metas e ações, a Comissão Permanente de Ética Profissional apresenta seu Plano de Trabalho Gestão 2012 com objetivo, metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários, para apreciação e aprovação desta Plenária.

1 OBJETIVO

O objetivo principal é cumprir as determinações constantes no Regimento do CAU/SC.

2 METAS

2.1 A Comissão Permanente de Ética Profissional – CE/SC tem como meta, discutir e aprimorar a Ética entre os profissionais e a sociedade como um todo;

2.2 Dar conhecimento sobre a Comissão Permanente de Ética Profissional – CE/SC, à todos os profissionais;

2.3 Buscar a devida instrução e os encaminhamentos pertinentes, à todos os processos relacionados a faltas ético-disciplinares.

3 AÇÕES

3.1 Receber e dar sequencia aos procedimentos de análise e instrução dos processos administrativos encaminhados pelo CREA/SC à CE/SC e aos novos processos;

3.2 Formalizar o apoio técnico, administrativo e jurídico da estrutura do CAU/SC para a execução das atividades da CE/SC, conforme Art. 30 do Regimento Interno;

3.3 Realizar curso sobre processo administrativo e disciplinar para todos os Conselheiros que compõem o Plenário do CAU/SC.

A Comissão entende ser fundamental, a informação e aprimoramento de conhecimentos aos Conselheiros com relação aos procedimentos de instrução, relatar e julgar os Processos Administrativos e Disciplinares. Pois, conforme Art. 31 do Regimento do CAU/SC, à Comissão Permanente de Ética Profissional – CE compete especificamente:

a) instruir processo de infração ao Código de Ética Profissional, ouvindo testemunhas e partes, realizando diligências necessárias para apurar os fatos, observando os princípios da ampla defesa e do devido processo legal;

b) emitir relatório fundamentado a ser encaminhado ao Plenário para apreciação, o qual deve fazer parte do respectivo processo;

Portanto, o conhecimento aprofundado da formalização, da instrução e julgamento de processos relacionados à faltas ético-disciplinares, deve ser proferido por profissionais da área do direito. Estes conhecimentos serão fundamentais para que os Conselheiros elaborem seus pareceres e o Plenário faça seu julgamento. É necessário ainda, que os Conselheiros e demais agentes envolvidos na instrução e



juízo destes processos, recebam treinamento e esclarecimentos sobre as Resoluções nº 1.002, nº 1.004 e nº 1.008, do CONFEA, conforme Resolução Nº 25, de 6 de junho de 2012, Art. 2º.

3.4 Elaborar o Regimento Interno da CE, conforme Art. 31 parágrafo único;

3.5 Elaborar o Código de Conduta Ética do CAU/SC, conforme Art. 31 inciso d;

3.6 Discutir e propor sugestões nos dispositivos do Código de Ética Profissional, para encaminhar ao CAU/BR, conforme Art. 31 inciso c;

3.7 Promover Seminário sobre Ética Profissional e Sociedade.

4 CALENDÁRIO E CRONOGRAMA DE REUNIÕES PREVISTAS

Considerando o volume de processos que estão em tramitação na Comissão de Ética Profissional CREA/SC para a Comissão Permanente de Ética Profissional CAU/SC e a previsão da entrada de novos processos ainda durante este ano, a Comissão tem como meta, buscar a devida instrução e os encaminhamentos pertinentes, à todos os processos.

A lista de processos encaminhados pelo CREA/SC ao CAU/SC contém um número de 96 processos relacionados, e além destes, existem denúncias já efetuadas no ano de 2012, entendemos, portanto insuficientes as reuniões ordinárias agendadas e estamos propondo realizar 04 (quatro) reuniões extraordinárias.

Na tabela abaixo, apresentamos o cronograma de reuniões necessárias, previstas para cumprir as metas propostas:

Calendário e cronograma de reuniões e atividades da CE/SC			
Reuniões ordinárias já agendadas	Reuniões extraordinárias	Curso de capacitação	Seminário de ética e sociedade
09/08/2012 9h às 12h30min	*	14/09/2012 9h às 12h	19/10/2012 9h às 12h
13/09/2012 9h às 12h30min	25/09/2012 9h às 12h e 14h às 18h		
18/10/2012 9h às 12h30min	09/10/2012 9h às 12h e 14h às 18h		
08/11/2012 9h às 12h30min	30/10/2012 9h às 12h e 14h às 18h		
06/12/2012 9h às 12h30min	20/11/2012 9h às 12h e 14h às 18h		

* participar da Reunião da Comissão de Ética e Disciplina CE/BR em Curitiba 22 e 23/08/2012.

5 PREVISÃO DE RECURSOS

A projeção de recursos financeiros estimados para suprir os custos adicionais necessários, objetivando cumprir as metas acima destacadas, totaliza R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme distribuição ilustrada no quadro abaixo.

5.1 DESCRIÇÃO E VALORES (R\$)

04 Reuniões Extraordinárias R\$ 12.000,00
01 Curso Sobre Processo Administrativo e Disciplinar R\$ 3.000,00
01 Seminário R\$ 6.000,00
Despesas eventuais R\$ 2.000,00



5.2 CONSIDERAÇÕES

5.2.1 Não estão incluídos nesta projeção os valores necessários para cobrirem os custos com as reuniões ordinárias mensais, os quais já fazem parte do orçamento anual do CAU/SC.

5.2.2 As reuniões ordinárias estão prevista e definidas no calendário do CAU/SC.

5.2.3 As reuniões extraordinárias serão na sede do CAU/SC e previstas com a presença dos 03 (três) Conselheiros.

5.2.4 O profissional advogado e estagiário farão parte da estrutura do CAU/SC.

Florianópolis, 09 de agosto de 2012.

Fárida Mirany de Mira - Conselheira Titular Coordenadora CE /SC

Sonia Roese - Conselheira Titular Coordenadora Adjunta CE /SC

Maykon Luis da Silva- Conselheiro Titular Membro CE / SC